

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 586/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI № 2024.110215.33392. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 586/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Facanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: LOCAMIL SERVICOS LTDA. CNPJ: 02.743.288/0001-10. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EMÍLIO HOUAT. CPF: 122.321.142-87. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 586/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/11/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2024 e com término previsto para 06/11/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 – GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 718.223,04 (setecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-04-01 (Locação de veículos). DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato original. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.33392 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Sétima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 05 / 11 / 24.

> PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

/MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), <u>05</u> de <u>movembrue</u> de 2024.



para passa a ser o valor global de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** em razão do reajuste previsto na Cláusula Décima do Contrato original **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta contratação, correrão por conta da Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da MAPA – Exercício Financeiro 2024/2025 – Classificação Contábil da Despesa: 3.1 Despesas com Serviços de Terceiros; 3.1.06.03.001.011- Locação de Bens e Serviços de condomínio. **FONTE DO RECURSO:** Recurso Diretamente Arrecadados. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2024. São Luís/MA, 04 de novembro de 2024. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 586/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES - EMSERH E A EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.110215.33392. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 586/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: LOCAMIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.743.288/0001-10. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EMÍLIO HOUAT. CPF: 122.321.142-87. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTE-RAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 586/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/11/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2024 e com término previsto para 06/11/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGA-MENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 – GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VA-LOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 718.223,04 (setecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-04-01 (Locação de veículos). DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato original. **DO FUNDAMENTO** LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.33392 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Sétima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINA-TURA**: 05/11/2024. São Luís (MA), 05 de novembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 092/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 015/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM N° 053/2023 PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE MIDIAS SOCIAIS EM ATENDI-MENTO A DEMANDA DA PREFEITIRA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA, no valor de R\$ 37.090,88 (Trinta e Sete Mil e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos). CONTRATA-DO: KOBE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº. 48.398.735/0001-41. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06 de novembro de 2024. ORDENADORES DE DES-PESAS: Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e Joao Macedo da Silva - Chefe de gabinete.

ATAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CA-EMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 - Centro, CEP: 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre as seguintes pautas: 1. Deliberar sobre a Análise de Faturamento da Diretoria de Comercialização e Relacionamento com o Cliente -DC; O item 2. O que mais ocorrer. Registra-se que esta reunião do Conselho de Administração ocorreu de forma híbrida, ou seja, presencial e por meio de videoconferência, aplicativo Google Meet. Participaram da presente reunião os Conselheiros Marcos Aurélio Alves Freitas, Roberto Santos Matos, Marcos Antonio Silva do Nascimento, Ana Flávia Lima Teles da Hora, Marco Andrade Novaes, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, e José de Ribamar Soares Fonseca. Foi convidado e esteve presente, Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas – Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira e Tallyta Cilene Santos Leite - Procuradora Jurídica, e para secretariar os trabalhos, Andréa Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente do Conselho, Roberto Santos Matos, deu início aos trabalhos, declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais O Imparcial e Pequeno nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração retomou a pauta da ordem do dia e submeteu à apreciação o item 01 da pauta que trata de 1. Deliberar sobre a Análise de Faturamento da Diretoria de Comercialização e Relacionamento com o Cliente - DC; O conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas iniciou a discussão comentando sobre a negociação com a Prefeitura de São Luís e a decisão imediata do juiz, que obrigou a Companhia a instalar hidrômetros em praticamente todas as unidades do município. Nesse intervalo, as contas foram ajustadas